Câmara Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

1Doc

Memorando 2.406/2025

De: Marcelo M. - PRE-COO-MRM

Para: PRE-COO-MRM - Gabinete do Vereador Marcelo Romig Maron - A/C Marcelo M.

Data: 27/10/2025 às 13:44:02

Setores envolvidos:

PRE-COO-MRM

Criação da Frente Parlamentar em defesa da produção e dos Produtores de Pêssego

"INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DOS PRODUTORES DE PÊSSEGO, NO MUNICÍPIO DE CANGUÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

_

Marcelo Romig Maron
Vereador

Anexos:
Projeto_de_decreto_legislativo_frente_dos_produtores_de_pessego.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCELO ROMIG MARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/7D8E-1A9C-64A0-904C e informe o código 7D8E-1A9C-64A0-904C

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº_____/2025

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores e Prezada Vereadora ,Canguçu é reconhecido pela força de sua agricultura familiar e, em especial, pela expressiva produção de pêssego, fruto que representa não apenas uma importante fonte de renda para centenas de famílias, mas também um símbolo da tradição e da identidade rural do município.

A cadeia produtiva do pêssego envolve produtores, cooperativas, agroindústrias e comerciantes, movimentando a economia local e gerando empregos diretos e indiretos. No entanto, o setor enfrenta desafios constantes, como oscilações de preço, custos elevados de produção, dificuldades de comercialização e necessidade de maior apoio técnico e logístico.

Nesse sentido, a criação da **Frente Parlamentar em Defesa da Produção e dos Produtores de Pêssego** busca fortalecer o diálogo entre o poder público, os agricultores e as entidades representativas do setor, promovendo a união de esforços em prol de políticas públicas que garantam sustentabilidade, valorização e expansão dessa importante atividade econômica.

A Frente Parlamentar terá papel fundamental na proposição de ações, programas e parcerias que visem o aperfeiçoamento da produção, a agregação de valor aos produtos derivados e a ampliação de mercados para o pêssego de Canguçu, contribuindo assim para o desenvolvimento rural e o fortalecimento da agricultura familiar.

Diante da relevância do tema e da necessidade de valorização dos produtores locais, **solicita-se o apoio dos demais vereadores para a aprovação desta proposição**, que representa um passo importante em defesa da nossa economia e da identidade produtiva de Canguçu.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO ROMIG MARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/7D8E-1A9C-64A0-904C e informe o código 7D8E-1A9C-64A0-904C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /2025

"INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DOS PRODUTORES DE PÊSSEGO, NO MUNICÍPIO DE CANGUÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Canguçu, a **Frente Parlamentar em Defesa da Produção e dos Produtores de Pêssego**, com a finalidade de **debater, propor e acompanhar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva do pêssego**, bem como **defender os interesses dos produtores locais** e incentivar o desenvolvimento econômico rural do município.

Art. 2º A Frente Parlamentar terá caráter **suprapartidário** e será composta por **vereadores interessados na temática**, mediante adesão formal, e poderá convidar **representantes de entidades, cooperativas, sindicatos, universidades, órgãos públicos e produtores rurais** para participar de reuniões e discussões.

Art. 3º São objetivos da Frente Parlamentar:

I – Promover o diálogo entre produtores, indústrias e poder público, buscando soluções conjuntas para os desafios da cadeia produtiva do pêssego;
II – Acompanhar e propor políticas públicas de apoio à fruticultura, especialmente ao pêssego;
III – Incentivar o desenvolvimento tecnológico e a agregação de valor à produção local;
IV – Defender programas de crédito, assistência técnica e incentivo à comercialização;
V – Realizar audiências públicas, seminários e eventos que deem visibilidade à produção de pêssego de Canguçu e região.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO ROMIG MARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/7D8E-1A9C-64A0-904C e informe o código 7D8E-1A9C-64A0-904C

Art. 4º A composição, funcionamento e coordenação da Frente Parlamentar serão definidos por seus membros fundadores, em reunião convocada para esse fim, após a aprovação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
Canguçu/RS, 27 de Outubro de 2025

MARCELO ROMIG MARON
VEREADOR BANCADA DO PL

Assinado por 1 pessoa: MARCELO ROMIG MARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/7D8E-1A9C-64A0-904C e informe o código 7D8E-1A9C-64A0-904C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D8E-1A9C-64A0-904C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 27/10/2025 13:45:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/7D8E-1A9C-64A0-904C